

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ARAGUARI – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:  
SHEILA MARFA VALERIO**



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRT da 3ª Região (MG)**

**Lei de Criação nº 12.616, de 30-4-2012**

**Data da instalação: 21-11-2013**

**Data de instalação do PJe: 25-8-2014**

**Jurisdição:** Araguari, Cascalho Rico, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis e Romaria.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 20-6-2022, p. 8.



**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 16-8-2021

Às 11h30min do dia dez de agosto de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari, situado na Avenida Batalhão Mauá, 1.326, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Sheila Marfa Valerio**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Lincoln dos Reis; os servidores Maria Amélia Araújo Barbosa, Maria Abadia Vieira, Maria da Glória Botelho da Silva, Cleomendes Fernandes de Lima, Luiz Fernando dos Santos, Josimar Lopes da Silveira e Meire Rosali Pardo Sola e o estagiário Daniel de Melo Oliveira.

Foro de Araguari – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação definida por resolução = 7 servidores	Chefe do núcleo do Foro: Lincoln dos Reis	1
	Calculista: Maria Amélia Araújo Barbosa Cleomendes Fernandes de Lima	2
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 7 servidores	Atermador: Maria da Glória Botelho da Silva Maria Abadia Vieira	2
	Distribuidor: Luiz Fernando dos Santos	1
Lotação atual = 5 servidores	<b>Total servidores</b>	6
Dados da Gestão de pessoas	Estagiário: Daniel de Melo Oliveira	1
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i> )  2 oficiais	2 Oficiais: Meire Rosali Pardo Sola Josimar Lopes da Silveira	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

## 1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:** Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2021	2022 até dia 1º-8
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.021	717
Média por Vara/dia expediente	2,2	2,6

No ano 2021, apurou-se, que, em 231 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.021 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 584 foram do procedimento sumaríssimo e 361 do procedimento ordinário.

No ano 2022, até o dia 1º-8, apurou-se que, em 139 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 717 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 359 foram do procedimento sumaríssimo, 317 do procedimento ordinário sendo 25 atermadas presencialmente e 3 por meio do Whatsapp.

## 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2021	2022 – até dia 1º-8
Cartas Precatórias recebidas	98	69
Média/dia útil/por Vara	0,21	0,24

No exercício de 2021, com 231 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 602 processos, média de 2,60 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 595 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 98,83%.

No exercício de 2022, até o dia 29-7, com 138 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 287 processos, média de 2,08 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 286 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,65 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:



Ano	2021	2022 – até dia 29-7
Processos recebidos	595	286
Média/dia útil	2,60	2,08
Pendentes de cumprimento	7	1
Total	602	287
Processos solucionados (*)	595	286
Produção	98,83%	99,65%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2021, em média, em 1,30 processos, por dia útil. No ano 2022, até o dia 29-7, a média foi de 1,04 processos por dia útil.

Ano	2021	2022 – até dia 29-7
Média de processos por calculista	1,30	1,04

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 2,4 dias.

### 3. SETOR DE MANDADOS

#### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2021	2022 – até dia 1º-8
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	894	1.277
Mandados físicos	24	0
TOTAL	918	1.277
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	1
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	22
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>0</b>	<b>22</b>

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.



**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2021 \***

Oficial de Justiça	Totais
JORGE HENRIQUE LIMA DIGIGOV	69
JOSIMAR LOPES DA SILVEIRA	219
MARCO WILLIS DIAS	111
MEIRE ROSALI PARDO SOLA	519
<b>Totais</b>	<b>918</b>

\*mandados expedidos no PJe

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1º-1-2022 até 1º-8-2022**

Oficial de Justiça	Totais
	2
JOSIMAR LOPES DA SILVEIRA	547
MEIRE ROSALI PARDO SOLA	728
<b>Totais</b>	<b>1277</b>

**Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 1º-8-2022**

Oficial de Justiça	Totais
JOSIMAR LOPES DA SILVEIRA	13
MEIRE ROSALI PARDO SOLA	9
<b>Totais</b>	<b>22</b>

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Araguari as Portarias 06/2003, que regulamenta o protocolo de petições relativas a processos em tramitação na 1ª Vara do Trabalho de Araguari e a n. 09/2016, que dispõe sobre procedimentos para disponibilização às partes de autos físicos arquivados pelo próprio Núcleo do Foro.

**6. SUPERFORO**

O Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari, realiza as seguintes tarefas:



-1ª. VT: arquivo, Impressão correspondências do PJe e postagem, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, malote digital (envio e recebimento), encaminhar carta precatória, envio de e-mail (diversos), envio carta AR ao TRT3 para postagem e posterior juntada do comprovante nos autos, concessão de vista e realização de carga de processos arquivados.

-2ª VT: arquivo, impressão correspondências do Pje e a postagem e inserção no PJe de documentos destinados a 2ª VT recebidos no Foro.

O Núcleo do Foro ficou responsável pelo controle e assistência a testemunha arrolada no sistema SISDOV.

## 7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informc/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

5) realizados, pela MM. Magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.



## **8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

### **10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DA Covid-19:**

Recomenda-se sejam observadas as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, as Portarias GP/GCR/GVCR N. 61/2021 e GP/GCR/GVCR N. 120, de 20 de abril de 2022 deste Regional.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

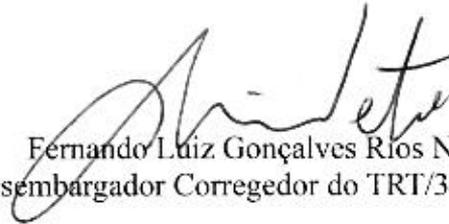
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

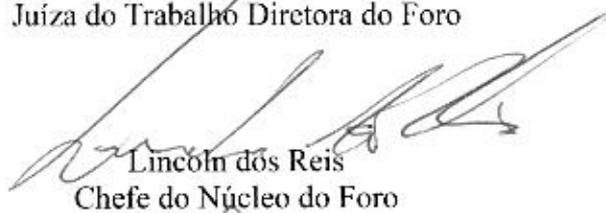


A Correição Ordinária é encerrada às 14h30min do dia onze de agosto de 2022, em sessão pública, nos termos do Edital n. 142/2022, divulgado no DEJT em 20-6-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.



Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

  
Sheila Maria Valério  
Juíza do Trabalho Diretora do Foro



Lincoln dos Reis  
Chefe do Núcleo do Foro

  
Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria